



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 175/15 – CECE

Altera o inc. II do Art. 2º da Lei Complementar nº 367, de 10 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (COMCET).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Mencionado Projeto de Lei Complementar foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, à fl. 15, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação – o que foi ratificado pela Comissão de Constituição e Justiça em Parecer de fls.17/18.

Encaminhada a matéria à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, essa, a fls. 20/21, concluiu pela aprovação de Projeto de Lei.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, em manifestação de fls. 23/24, igualmente se manifestou pela aprovação da proposição.

É o relatório.

Necessária a alteração proposta.

A Lei Estadual nº 14.672/2015, extinguiu a Secretaria Estadual da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - que foi incorporada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Por tal motivo, imprescindível alterar o texto da Lei Complementar nº 367/1996, a fim de adequar e viabilizar a representação do Estado no Conselho



Câmara Municipal de Porto Alegre

27 4 .
PROC. Nº 1199/15
PLCE Nº 012/15
Fl. 2

PARECER Nº 175/15 – CECE

Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre – COMCET.

Considerando o teor dos Pareceres exarados pela CCJ, CEFOR e CUTHAB e, considerando, de igual modo, o que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE, examinar, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei em comento.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 2015.




Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 10.11.15.




Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Ver. Professor Garcia
EM LICENÇA



Ver. Dinho do Grêmio



Ver. Sofia Cavedon



Ver. Dr. Raul Fraga